



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 15 386/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, deogo no Ministro da Administração Interna, Dr. Rui Carlos Pereira, os poderes que me são legalmente conferidos sobre o Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 20/87, de 12 de Junho.

2 — Deogo, ainda, no mesmo Ministro, com a faculdade de subdelegar, os poderes que a lei me confere para:

a) Autorizar, em nome do Governo, a aceitação, por parte de membro das forças de segurança, de condecoração estrangeira com que seja agraciado por um Estado ou outra entidade estrangeira a quem o direito internacional reconheça capacidade para tal, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 414-A/86, de 15 de Dezembro;

b) Assinar o termo de passagem das cartas-patentes dos oficiais da Guarda Nacional Republicana, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 248/84, de 23 de Julho.

3 — Ratifico os actos praticados pelo Ministro da Administração Interna no âmbito das competências previstas no presente despacho desde 17 de Maio de 2007 até à sua publicação.

29 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 15 387/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, subdeogo, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Administração Interna, Dr. Rui Carlos Pereira, os poderes que me são delegados pela referida disposição legal relativamente aos assuntos correntes da Administração Pública, no âmbito dos serviços e organismos sob a direcção, superintendência e tutela deste membro do Governo, salvo os referidos no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Maio de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

29 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 15 388/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, e nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Administração Interna, Dr. Rui Carlos Pereira, os

poderes que me são conferidos pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no âmbito dos serviços e organismos sujeitos à direcção, superintendência e tutela deste membro do Governo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Maio de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

29 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 15 389/2007

Considerando o trabalho de excelência e de inovação desenvolvido por Manuel Sérgio Vieira e Cunha ao serviço da educação física e do desporto aos níveis nacional e internacional;

Considerando as suas excepcionais competências científicas e humanas, assim como o corpo de conhecimentos que produziu e colocou à disposição da sociedade, quer como pedagogo quer como professor, desde o seu percurso como doutor e professor agregado em Motricidade Humana pela Universidade Técnica de Lisboa até ao seu trabalho no Instituto Piaget de Almada, onde é presidente do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares;

Considerando o relevante contributo do professor Manuel Sérgio na publicação de uma vasta obra, editada no País e no estrangeiro, cujos ensinamentos são profusamente citados e se tornaram referência e inspiração para a actual geração de investigadores e estudiosos não apenas na área do desporto como também da sociedade e da cultura;

Considerando que o resultado do seu trabalho e da sua acção pedagógica o tornou num dos mais ilustres estudiosos do fenómeno desportivo — e um dos mais influentes teorizadores do desporto do nosso tempo —, contribuindo para unir e dar coerência às questões de carácter científico, social, político, educativo e humano que intervêm no fenómeno desportivo, permitindo nas suas análises que pudéssemos chegar ao âmago das questões e das dúvidas;

Considerando a sua acção e o seu reconhecido prestígio como conferencista de nível mundial, tendo sido agraciado com a comenda de mérito desportivo pelo antigo Presidente da República Federativa do Brasil, José Sarney;

Considerando, ainda, que o professor Manuel Sérgio é um exemplo a destacar pela excelência do seu trabalho e pela dádiva à causa pública, sendo uma figura que prestígia Portugal;

Determina-se que seja concedida a medalha de honra ao mérito desportivo a Manuel Sérgio Vieira e Cunha, nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

21 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 140/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 18 de Junho de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Évora, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Proprietários	Área (metros quadrados)	Número da Conservatória do Registo Predial	Matriz — freguesia de São Vicente do Pigeiro — rústico
Manuel Marques Rosado, casado com Josefa Marques da Silva Paiva	1 483,28	14 477,54-v; livro B-38	299 Secção B

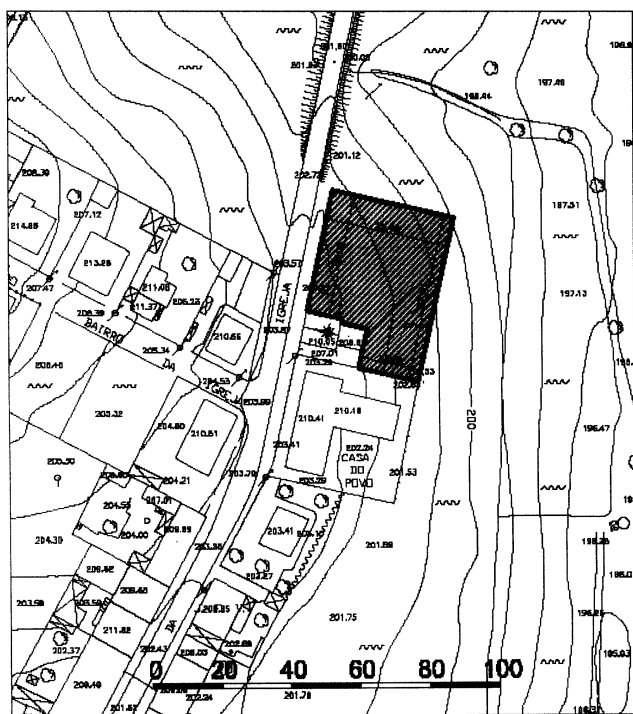
A expropriação destina-se à construção de uma casa mortuária. Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 55/DMAJ, de 29 de Maio de 2007, da

Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.017.06, daquela Direcção-Geral.

25 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

ANEXO

Planta de Localização e de identificação da parcela a expropriar



Artigo rústico nº299, secção B, da Freguesia de S. Vicente do Pigeiro, Concelho de Évora

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 390/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 1/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira para exercer funções de subdirectora-geral do Instituto de Informática.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, inclusive.

22 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças,
Fernando Teixeira dos Santos.

ANEXO

Nota curricular (académica e profissional)

Nome — Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira.

Data de nascimento: 8 de Maio de 1955.

Formação universitária:

Bacharelato em Economia da Universidade técnica de Lisboa — 14 valores 1975;

Licenciatura em Engenharia Informática da Universidade Nova de Lisboa — 15 valores — 1977;

Frequência do curso de mestrado em Ciências da Computação da Universidade de Coimbra — 1985.

Actividade profissional:

No Instituto de Gestão Informática e Financeiro da Saúde — vogal do conselho de administração responsável pela área de informática e comunicações (2005-2007);

No Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde — adjunta do Gabinete (Julho de 2005);

No Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça:

Presidente do conselho directivo e directora-geral da DGSI (Setembro de 1998-Junho de 2005);

Responsável pelos projectos de informatização dos tribunais, dos registos e do notariado e da Rede de Comunicações da Justiça;

Responsável pela realização dos escrutínios dos actos eleitorais;

No Hospital de Curry Cabral — assessora do conselho de administração (Outubro de 1997-Setembro de 1998);

No Hospital de São Francisco Xavier — assessora informática principal (Abril-Outubro de 1997);

No Instituto Nacional de administração — assessora informática principal (Novembro de 1996-Abril de 1997);

No Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde:

Vogal do conselho de administração (1993-1996);

Responsável pelo Departamento de Informática;

Delegada nacional para a área de cuidados de saúde ao Programa Aplicações Telemáticas de Interesse Comum, do 4.º Programa Quadro da UE;

No Serviço de Informática do Ministério da Saúde — directora de serviços de Sistemas de Informação (1991-1993);

Na Direcção-Geral da Administração Pública — assessora informática (1988-1991);

No Instituto de Informática — técnica superior principal (1987-1988);

No IPO — Centro de Oncologia de Coimbra — técnica superior principal (1986-1987);

Na Escola superior de Tecnologia de Tomar — consultora (1985);

Na Direcção-Geral da Organização Administrativa (DGOA):

Directora de serviços (1983-1985);

Responsável pelo Centro de Processamento de Dados da DGOA;

Técnica superior principal, de 1.ª e de 2.ª classes (1977-1983);

Secretária da CT 78 — Comissão Técnica de Normalização Informática.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 15 391/2007

Delegação de competências n.º 85 do general CEME no *national contingent commander* da EUFOR

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delegeo no TCOR ART (NIM 12680584) Nuno Manuel Monteiro Fernandes, na qualidade de *national contingent commander* (NCC) dos elementos nacionais destacados (END) da EUFOR, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de «eur»?5000, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 5 do artigo 4.º da Lei Orgânica do Exército.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

21 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército,
José Luís Pinto Ramalho, general.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 15 392/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do